



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1388, DE 20 DE MAIO DE 2008.
INCLUI O ELEMENTO DE DESPESA, NA ATIVIDADE 2064, NA LEI
ORÇAMENTO Nº 1359, DE 20.11.2007, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa na atividade nº 2064, na Lei Orçamento nº 1359, de 20.11.2007, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Fundo da Saúde - Recursos próprios

10.301.0061.2064 – manutenção programa de saúde PACS e PSF – recursos próprios

33.90.14.00.00.00 – diárias – pessoal civil.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Fundo da Saúde - Recursos próprios

10.301.0061.2064 – manutenção programa de saúde PACS e PSF – recursos próprios

33.90.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 20 de maio de

2008.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 20/05/08/lu